



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/11, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARQUÊS DO RECIFE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÇARAL E DA ESCOLA VEREADOR EDVALDO MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MALAQUIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 163/PMCSA/10, **Concorrência n.º 012/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, situada à Avenida Correia de Brito, n.º 333, Campo Grande, Recife/PE, telefone: (81) 3081-6277, fax: (81) 3081-6296, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.682/0001-65, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Franklin Carvalho Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o n.º 20.315 - D PE/FN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 375.934.124-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 193/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de maio de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 896.549,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais) e a emissão da Nota de Empenho n.º 1862, datada de 14 de maio de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 896.549,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais), encontra-se dentro do limite de 50% do valor inicialmente



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 50% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado juntamente instruído com a justificativa técnica, planilha de serviços e Nota de Empenho, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 896.549,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 26% (vinte e seis por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 1862**, datada de 14 de maio de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

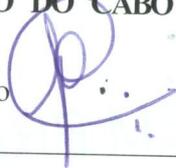
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Khafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565 	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat. 32154 